



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

418
INDICAÇÃO Nº ____/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 15/04/2026

2.º Secretário

Considerando a recente implantação da nova maternidade em nosso município, bem como a reconhecida experiência e dedicação dos profissionais que atuam na Santa Casa, venho por meio desta indicar a realização de estudos e tratativas junto à empresa responsável pela nova unidade.

A presente iniciativa atende diretamente a uma solicitação conjunta dos profissionais de saúde e da Provedoria da Santa Casa que nos procuraram, que manifestam mútua preocupação com a continuidade do atendimento e a manutenção dos postos de trabalho.

O objetivo é avaliar a viabilidade do reaproveitamento desses profissionais, valorizando a mão de obra já qualificada e consolidada no atendimento materno - infantil, que possui amplo conhecimento técnico e experiência no atendimento à população mogiana.

Esta iniciativa fundamenta-se na compreensão de que a implantação de uma nova unidade de saúde não deve representar apenas um avanço estrutural, mas também a preservação e valorização do patrimônio intelectual e humano já existente em nosso município. Os atuais 170 profissionais da Santa Casa acumularam, ao longo de décadas, uma experiência singular e um conhecimento técnico profundo sobre as especificidades do atendimento materno-infantil em Mogi das Cruzes, estabelecendo um vínculo com a comunidade local.

A transição dos funcionários da Santa Casa para um novo modelo de gestão oferece a oportunidade estratégica de integrar esses talentos, garantindo que a excelência técnica e a humanização do cuidado não sofram interrupções. Ao priorizar o reaproveitamento dessa mão de obra qualificada, o Poder Executivo não apenas evita a dispersão de profissionais capacitados, como também assegura uma curva de aprendizado imediata na nova unidade, aproveitando trabalhadores que já dominam os protocolos da rede de saúde municipal e possuem vivência prática no acolhimento das famílias mogianas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Tal medida contribuirá não apenas para a continuidade da qualidade dos serviços prestados, mas também para a valorização dos trabalhadores da saúde, evitando a perda de profissionais capacitados e promovendo maior eficiência na transição entre os serviços.

Diante do exposto, INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a realização de estudos e adoção de providências junto à empresa gestora pela nova maternidade do município, visando estabelecer mecanismos que possibilitem a absorção prioritária desses profissionais que atuam na Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, promovendo assim a eficiência administrativa e a justa valorização dos trabalhadores da saúde de nossa cidade.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de abril de 2026.



FRANCIMARIO VIEIRA – Farofa

Vereador PL